DECRETO NÚMERO 6666 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal DIRCEU OLIVEIRA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.691/08, em especial a Portaria nº 054, de 20 de junho de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 69, publicada em 24 e 25 de junho de 2017, no jornal "A CIDADE", Edição 2716, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição,** nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, inciso III, alínea "a", da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **DIRCEU OLIVEIRA SILVA,** portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.708.233 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista,** nos termos da Portaria nº 054, de 20 de junho de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de julho de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas